



**LIGHT S.A. –  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ nº 03.378.521/0001-75  
NIRE 33300263161  
COMPANHIA ABERTA

**LIGHT SERVIÇOS DE  
ELETRICIDADE S.A.**  
CNPJ nº 60.444.437/0001-46  
NIRE 33300106448  
COMPANHIA ABERTA

**LIGHT ENERGIA S.A.**  
CNPJ nº 01.917.818/0001-36  
NIRE nº 33300165606  
COMPANHIA ABERTA

### **Fato Relevante**

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial (“Light”) (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY), a Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”) e a Light Energia S.A. (“Light Energia”) e, em conjunto com a Light e a Light SESA, as “Companhias”), em atendimento ao disposto na Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021 e, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 9 de maio de 2024, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que assinaram, na presente data, o *Restructuring Support and Lock-up Agreement* (“RSA”) com um grupo *ad hoc* de titulares e gestores representantes de fundos titulares de títulos de dívida emitidos no mercado internacional pela Light SESA e pela Light Energia, com coobrigação da Light (“Notes”), os quais estão sujeitos ao processo de recuperação judicial da Light, autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001, em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“RJ”).

O RSA reflete os termos e condições financeiros acordados para repactuação da dívida financeira relativa às *Notes*, conforme aprovados em 29 de maio de 2024 na Assembleia Geral de Credores no âmbito do processo de recuperação judicial da Light, cujo resultado foi homologado judicialmente em 18 de junho de 2024. Titulares de *Notes* que não tenham assinado o RSA terão a oportunidade de fazê-lo até antes da assembleia de credores a ser realizada no âmbito de procedimento a ser instaurado, pela Light, no Reino Unido para a implementação do Plano de RJ.

O RSA contempla compromissos assumidos pelas partes signatárias com vistas a viabilizar a implementação, no exterior, da reestruturação acordada, inclusive mediante a instauração de procedimentos em outras jurisdições, representando mais uma etapa do processo de equacionamento do endividamento financeiro das Companhias.

Em linha com as melhores práticas, as Companhias manterão o mercado e o público em geral devida e oportunamente atualizados sobre informações relevantes relacionadas a este tema.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2024.

**Rodrigo Tostes Solon de Pontes**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
**LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**  
**LIGHT ENERGIA S.A.**



**LIGHT S.A. –  
IN JUDICIAL REORGANIZATION**  
CNPJ nº 03.378.521/0001-75  
NIRE 33300263161  
PUBLICLY-HELD COMPANY

**LIGHT SERVIÇOS DE  
ELETRICIDADE S.A.**  
CNPJ nº 60.444.437/0001-46  
NIRE 33300106448  
PUBLICLY-HELD COMPANY

**LIGHT ENERGIA S.A.**  
CNPJ nº 01.917.818/0001-36  
NIRE 33300165606  
PUBLICLY-HELD COMPANY

### **Material Fact**

Light S.A. – In Judicial Reorganization (“Light”) (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY), Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”) and Light Energia S.A. (“Light Energia” and, together with Light and Light SESA, the “Companies”), in compliance with CVM Resolution 44, dated August 23, 2021, and in continuity of the Material Fact disclosed on May 9, 2024, hereby inform their shareholders and the market in general that, on the date hereof, they executed a Restructuring Support and Lock-up Agreement (“RSA”) with an ad hoc group of holders and managers representing funds that are holders of debt securities issued in the international market by Light SESA and Light Energia, with co-obligation of Light (“Notes”), which are subject to Light’s judicial reorganization process, filed under No. 0843430-58.2023.8.19.0001, undergoing before the 3<sup>rd</sup> Corporate Court of the District of the Capital of the State of Rio de Janeiro (“RJ”).

The RSA reflects the financial terms and conditions agreed upon for the renegotiation of the financial indebtedness related to the Notes, as approved on May 29, 2024, at the General Meeting of Creditors within Light’s judicial reorganization process, whose result was ratified by the Court on June 18, 2024. Holders of Notes who have not signed the RSA have the opportunity to do so until prior to the creditors’ meeting to be held under the foreign proceeding to be commenced, by Light, in the UK for the implementation of the RJ Plan.

The RSA includes commitments undertaken by the signatory parties aimed at enabling the implementation of the agreed restructuring abroad, including through the commencement of procedures in other jurisdictions, representing another step in the process of restructuring the Companies’ financial indebtedness.

In line with best practices, the Companies will keep the market and the public in general duly and timely updated about relevant information related to this matter.

Rio de Janeiro, June 28, 2024.

**Rodrigo Tostes Solon de Pontes**  
Chief Financial and Investor Relations Officer  
**LIGHT S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION**  
**LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**  
**LIGHT ENERGIA S.A.**